



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei N.º 1.182/2018 - GP/PMSJM

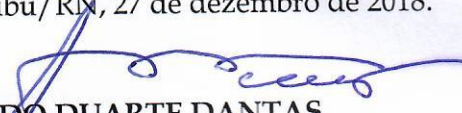
EMENTA: Denomina ruas do Centro do povoado de Taborda.

O **Prefeito Municipal de São José de Mipibu**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam denominadas de: Rua Terezinha Alves de Oliveira e Rua Genésio Rodrigues Marcelino, a primeira e a segunda ruas transversais, respectivamente, a Rua Ademar de Araújo Villar Raposo de Mello, no Centro do povoado de Taborda.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 27 de dezembro de 2018.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O. FÉRIAS
Em, 28/12/18

Rubrica